

2ª Conferência Municipal dos
Direitos das Pessoas LGBTQIA+



RELATÓRIO FINAL

**2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DAS PESSOAS LGBTQIA+ DO MUNICÍPIO DE
LONDRINA - PR**



Sumário

1 DADOS GERAIS.....	2
2 PARTICIPANTES / DELEGADOS	2
3 RELATO GERAL DO EVENTO	3
4 PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA POR EIXO	5
5 REGISTROS FOTOGRÁFICOS	9
6 REGIMENTO INTERNO.....	12
7 LISTA DE PRESENÇA	21
8 DECRETO MUNICIPAL DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ..	23



1 DADOS GERAIS

Município(s): Londrina
Região: Norte – 17ª Regional de Saúde
Data da Conferência: 30/11/2024
Responsável: Marcos Alexandre Sales
Telefone: 43991624979
Celular: 43991624979
E-mail: marcos_sales@live.com

2 PARTICIPANTES / DELEGADOS

Total de Participantes: 29
Nº de Delegados eleitos: 13

Delegados/as da Sociedade Civil				
Nome	RG	CPF	Telefone	E-mail
Oliver Leticia Fernandes de Oliveira	10311316-4	009.903.769-66	43996127398	leticiaoliveiracontatooficial@gmail.com
Reginaldo Moreira	19821681-6	096.742.678-24	43998441988	regismoreira@uel.br
Ursula Boreal Lopes Brevilheri	13327856-7	090.180.039-21	43996462709	urse.brevilheri@gmail.com
Juara Juareza Barbosa dos Santos	14085887-0	364.006.578-60	43996805740	juuaraabs@gmail.com
Guilherme Martins de Pinho	9926649-9	059.366.819-71	43999851686	guilupin@gmail.com
Anna Caroline Zimermam de Souza	13590819-3	097.395.189-31	43991058706	annaczimmermann@gmail.com
Poliana Aparecida dos Santos	9148796-9	056.442.019-02	43996463226	polianasantos.educacao@gmail.com
Marcos Alexandre Sales	12509148-2	085.529.209-13	43991624979	marcos_sales@live.com

Delegados/as do Poder Público				
Nome	RG	CPF	Telefone	E-mail
Fernanda da Costa Ferreira da Silva	10062184-3	062.604.699-10	43984285472	fcfsilva@yahoo.com.br
Juliana Bueno Grizos de Carvalho	12418525-4	079.045.989-22	43991325220	julianabuenogc@gmail.com
Roberta Stein	12542403-1	079.806.029-86	43996031263	behta_stein@hotmail.com
Maria Cecília Marin Oliveira	13554451-5	083.377.459-08	43996471713	cicamarinu.u@gmail.com
Deny Hideky Arasaki	016.145.199-35	016.145.199-35	43999963197	arass.deny@hotmail.com



3 RELATO GERAL DO EVENTO

No dia 30 de novembro de 2024, entre 8h e 17h, será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Londrina a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituída pelo Decreto Municipal nº 520 de 23 de abril de 2024 (Anexo I). O evento, organizado pela sociedade civil em parceria com a Secretaria Municipal de Governo, contou com inscrições remotas por meio de um formulário disponibilizado no site da Prefeitura pela Comissão Organizadora, registrando 75 participantes.

A Conferência teve como objetivo principal discutir e propor diretrizes para a criação e implementação de políticas públicas voltadas ao combate da discriminação contra pessoas LGBTQIA+ e à promoção de seus direitos humanos e cidadania. Além disso, foram definidos como metas a eleição de delegados/as para a Etapa Estadual e a aprovação e divulgação das propostas deliberadas durante o evento.

Na cerimônia de abertura, compuseram a mesa: Regina Stela Coelho Cavichioli (servidora pública, representando a Comissão Organizadora pelo Poder Público), José Otávio Sancho Ereno (chefe de gabinete) e Marcos Alexandre Sales (sociólogo, representando a Comissão Organizadora pela Sociedade Civil). Em seus pronunciamentos, os integrantes destacaram a importância do diálogo para a construção de uma sociedade mais justa e expressaram expectativas de que o evento resultasse em avanços concretos para a comunidade LGBTQIA+.

Em seguida, a mesa diretora deu início aos trabalhos com a leitura do Regimento Interno (Anexo II). Após a aprovação do documento, os participantes foram divididos em grupos para debater os eixos temáticos propostos pelo Conselho Nacional LGBTQIA+. Devido ao número reduzido de participantes, a Comissão Organizadora optou por combinar dois eixos em cada grupo (conforme ilustram as imagens 3 e 4 em anexo), visando garantir que as discussões e a formulação de propostas contassem com a maior participação possível.

Ao final dos debates e da elaboração das propostas, os/as participantes fizeram uma pausa para o almoço e descanso, conforme previsto no cronograma. Às 14h, retomaram-se as atividades com a plenária final, na qual foram apresentadas as propostas elaboradas por eixo temático. Embora o documento *Diretrizes para as*



Etapas Municipais da IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA recomendasse um limite de 3 propostas por eixo para este relatório, a Comissão Organizadora e os participantes — com aprovação formal do Regimento Interno — decidiram ampliar o número para até 12 propostas. Essas serão detalhadas em um relatório complementar, que será encaminhado à Prefeitura Municipal de Londrina e ao Ministério Público do Paraná para formalizar as demandas apresentadas pela população LGBTQIA+ durante a Conferência.

Após debatermos as propostas e moções apresentadas, partimos para a eleição da delegação que representará a cidade na Etapa Estadual. Entretanto, como até a data do evento a Comissão Organizadora não possuía informações sobre o número de cadeiras disponíveis, decidimos, em conjunto com os(as) delegados(as) presentes, aprovar a eleição de todos(as) que se inscreveram como delegados(as) e participaram de toda a Conferência.

Com a eleição homologada e aprovada por todos(as) presentes, bem como com as propostas devidamente encaminhadas, a Comissão Organizadora encerrou os trabalhos às 17 horas e 10 minutos daquele dia. Na sequência, realizamos a foto oficial do evento (Imagem 6), com a expectativa de que as próximas etapas sejam tão proveitosas e eficazes quanto a nossa.



4 PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA POR EIXO

Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+				
Desafios	Proposta de solução	M	E	F
A falta de capacitação contínua e obrigatória de servidores públicos em diversidade e inclusão LGBTQIA+ resulta em atendimentos discriminatórios, desrespeito a identidades de gênero e orientações sexuais, além de dificultar o acesso equitativo a políticas públicas, especialmente para pessoas trans e travestis, perpetuando violências estruturais.	Formação de servidores públicos sobre diversidade e inclusão LGBTQIA+ como etapa obrigatória do plano de carreira, com módulos progressivos, avaliações periódicas e certificação, envolvendo especialistas da sociedade civil para garantir atendimento humanizado, aplicação de normativas antidiscriminatórias e promoção de ambientes institucionais inclusivos.			
A população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades para registrar violências e discriminações devido à falta de canais especializados, burocracia excessiva e despreparo institucional, resultando em subnotificação, impunidade e perpetuação de violações de direitos.	Criação de um canal específico de acolhimento de denúncias LGBTQIA+, com equipe capacitada e protocolos ágeis para encaminhar casos aos órgãos competentes (como delegacias e Ministério Público), garantindo sigilo, acompanhamento das vítimas e monitoramento das respostas institucionais.			
A persistência de bullying, violência simbólica e discriminação nas escolas públicas, especialmente contra grupos vulneráveis como LGBTQIA+, negros e pessoas com deficiência, prejudica o ambiente escolar, gera evasão, traumas psicológicos e perpetua desigualdades, agravada pela falta de ações estruturadas e contínuas de prevenção e conscientização.	Criação de um Programa Educacional permanente nas escolas públicas, integrado ao currículo, com formação de educadores, atividades lúdico-pedagógicas e campanhas de conscientização para combater discriminação em todos os níveis da educação básica, além de parcerias com especialistas e monitoramento de indicadores de violência, garantindo ambientes seguros e inclusivos.			



Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+

Desafios	Proposta de solução	M	E	F
A população LGBTQIA+, em especial pessoas trans e travestis, enfrenta altos índices de desemprego e exclusão no mercado de trabalho devido à discriminação estrutural, falta de políticas afirmativas e dificuldade de empresas em promover inclusão efetiva, agravando vulnerabilidades sociais e econômicas.	Criação de um programa de empregabilidade LGBTQIA+ via Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, com um <i>marcador de vagas afirmativas</i> para empresas cadastrarem oportunidades exclusivas ou prioritárias para essa população, focando em trans e travestis, além de articular capacitação profissional, parcerias com o setor privado e mecanismos de fiscalização contra discriminação.			
Pessoas LGBTQIA+ enfrentam dificuldades no acesso ao mercado de trabalho devido à discriminação em processos seletivos, falta de orientação profissional adaptada às suas realidades e insegurança em revelar identidade de gênero ou orientação sexual, agravando a exclusão socioeconômica, principalmente entre pessoas trans e travestis.	Criação de oficinas de orientação profissional no SINE (ou órgãos afins) voltadas à população LGBTQIA+, com treinamento em elaboração de currículos inclusivos, simulação de entrevistas, estratégias para enfrentar preconceitos e mapeamento de empresas aliadas, além de parcerias com coletivos e empregadores para promover inserção laboral digna e segura.			
A sub-representação de grupos historicamente marginalizados (negros, LGBTQIA+, pessoas com deficiência) no mercado persiste devido à falta de compromisso efetivo das empresas com ações afirmativas, práticas superficiais de diversidade e ausência de métricas claras que garantam contratações e retenção equitativa, perpetuando desigualdades estruturais.	Incentivo a empresas que abrirem e efetivarem vagas afirmativas por meio de certificação progressiva baseada em critérios como percentual de contratações, políticas antidiscriminatórias, treinamentos em equidade e planos de carreira inclusivos, com benefícios fiscais e reconhecimento público conforme o cumprimento das etapas, promovendo inclusão mensurável e sustentável.			



Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização

Desafios	Proposta de solução	M	E	F
A população LGBTQIA+ enfrenta acesso fragmentado a serviços essenciais (saúde, jurídico, psicológico), burocracias em processos de retificação de nome/gênero e reconhecimento de direitos internacionais (como refúgio e migração), além de violências interseccionais agravadas por racismo, capacitismo e xenofobia, sem políticas públicas integradas que atendam suas múltiplas demandas.	Criação de um centro de cidadania LGBTQIA+ multidisciplinar, com atendimento especializado em direitos humanos, assistência jurídica, saúde integral, apoio psicossocial e articulação internacional para orientação sobre refúgio, migração e reconhecimento de identidades, além de capacitar profissionais e estabelecer parcerias globais, garantindo acolhimento interseccional e efetivação de direitos em âmbito local e transnacional.			
Idosos LGBTQIA+ enfrentam exclusão e discriminação em Instituições de Longa Permanência (ILPIs) e acolhimentos institucionais, agravada pela falta de políticas que reconheçam suas vivências específicas, como o abandono familiar, a solidão e a necessidade de convívio com redes afetivas (incluindo animais de estimação), essenciais para seu bem-estar emocional e social.	Criação de vagas em ILPIs e serviços de acolhimento exclusivos para idosos LGBTQIA+ e suas famílias, com políticas inclusivas que permitam a permanência de animais de estimação, equipes capacitadas em diversidade e programas de convivência intergeracional, garantindo ambientes seguros, afetivos e respeitosos às suas trajetórias e identidades.			
A população trans e travesti enfrenta exclusão sistêmica no acesso à educação superior, com altos índices de evasão escolar, discriminação institucional e barreiras socioeconômicas, agravadas pela falta de políticas específicas que garantam sua permanência e conclusão de cursos universitários.	Criação de cotas trans nas universidades, reservando vagas para pessoas trans e travestis em cursos de graduação e pós-graduação, acompanhadas de programas de assistência estudantil (como bolsas, moradia e apoio psicológico), para assegurar acesso, permanência e formação digna, promovendo equidade e cidadania.			



Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+				
Desafios	Proposta de solução	M	E	F
A subnotificação e invisibilização da violência contra a população LGBTQIA+ persistem devido à falta de dados sistematizados, articulação intersetorial e respostas integradas entre instituições, dificultando o diagnóstico preciso, a prevenção de crimes e a garantia de políticas públicas efetivas de proteção.	Criação de um observatório municipal de violência LGBTQIA+ que integre poder público, universidades, Ministério Público e sociedade civil organizada para mapear casos, produzir estatísticas qualificadas, monitorar investigações, propor ações preventivas e fiscalizar o cumprimento de políticas, assegurando transparência, <i>accountability</i> e respostas rápidas a violações.			
A população trans de outras cidades pertencentes a 17ª Regional de Saúde (exceto Londrina) enfrenta acesso limitado a serviços especializados de saúde, como hormonização, acompanhamento psicológico e processos transexualizadores, devido à centralização do atendimento em grandes centros, gerando deslocamentos onerosos, descontinuidade no tratamento e agravamento de vulnerabilidades físicas e mentais.	Ampliação do ambulatório trans para os municípios da 17ª Regional de Saúde via parceria Município-Estado, garantindo descentralização dos serviços, capacitação de profissionais locais, oferta de tratamentos integrais e fluxos ágeis de referência, assegurando acesso universal e equitativo à saúde para pessoas trans em suas regiões de residência.			
A subnotificação e a falta de dados sistematizados sobre violências letais e não letais contra a população LGBTQIA+ dificultam a compreensão da magnitude do problema, a formulação de políticas públicas eficazes e a responsabilização dos agressores, perpetuando a invisibilização e a impunidade.	Institucionalizar a obrigatoriedade da coleta e tratamento de dados sobre violências contra LGBTQIA+ por órgãos públicos, com protocolos unificados, categorização específica (orientação sexual, identidade de gênero) e divulgação acessível, garantindo transparência, monitoramento contínuo e direcionamento de ações preventivas e reparadoras.			



5 REGISTROS FOTOGRÁFICOS



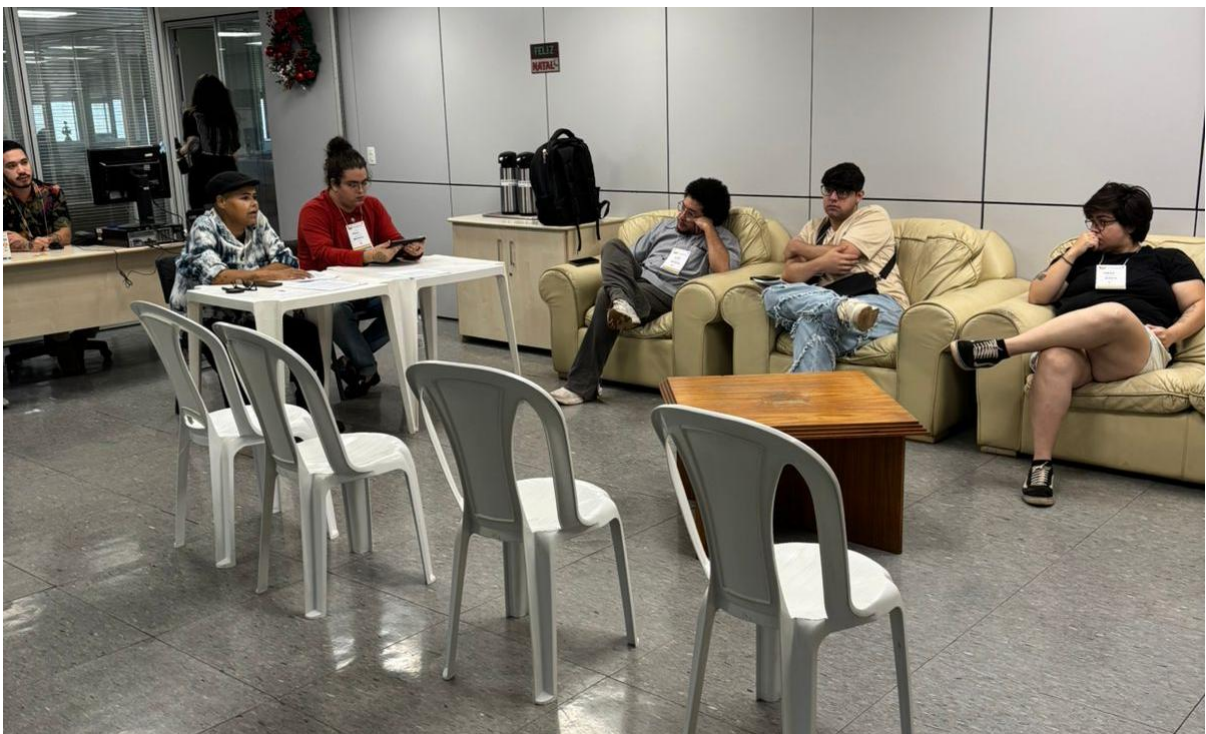
1: Mesa de Abertura contando com Regina Stela Coelho Cavichioli (representando a Comissão Organizadora pelo Poder Público), o chefe de gabinete José Otávio Sancho Ereno e Marcos Alexandre Sales (representando a Comissão Organizadora pela Sociedade Civil)



2: Leitura e aprovação do Regimento Interno



3: Debate e formulação de propostas dos Eixos Temáticos 2 e 3



4: Debate e formulação de propostas dos Eixos Temáticos 1 e 4



5: A representante do Conselho Municipal de Saúde de Londrina esteve presente com insumos preventivos e autotestes de HIV.



6: Foto oficial da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Município de Londrina



6 REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Interno tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento para a organização dos trabalhos para realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Londrina, considerando as deliberações da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto n. 520 de 23 de abril de 2024.

Parágrafo único – A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ insere-se no processo de realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ convocada pelo Decreto n. 11.848 de 26 de dezembro de 2023 da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ tem por objetivos:

I – Aprovar o regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

II – Propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+;

III – Eleger os delegados e delegadas, titulares e suplentes, da sociedade civil e governamental para a Conferência Estadual;

IV – Aprovar e dar publicidade às deliberações que serão registradas em documento final.

Art. 3º - São princípios orientadores das temáticas e objetivos dessa 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a igualdade, o respeito à diversidade, a equidade, a laicidade do Estado, a universalidade das políticas, a justiça social, a transparência, a participação ampla e o controle social.

Art. 4º - Caberá à Plenária inicial aprovar o Regulamento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO



Art. 5º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será realizada no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, na data de 30 de novembro de 2024, das 8h às 17h no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina – Av. Duque de Caxias, 635 – 2º Andar.

Parágrafo único - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 6º - O relatório consolidado da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e a relação da delegação eleita, com os respectivos suplentes que participarão da 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+ até 01 de julho de 2025, e aos demais órgãos responsáveis pela sua efetivação e monitoramento no âmbito municipal.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 7º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá como tema central “Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”, subdividindo-se nos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo I – Enfrentamento à violência LGBTQIA+;

II – Eixo II – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

III – Eixo III – Interseccionalidade e internacionalização;

IV – Eixo IV – Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

§ 1º – A descrição dos eixos será disponibilizada com antecedência no sítio eletrônico da Conferência para prévia consulta e familiarização das pessoas interessadas.

§ 2º – Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se dará por Comissão Organizadora, nomeada pelo decreto 520 de 23 de abril de 2024, composta por cinco



representantes do Poder Executivo Municipal e cinco representantes de organizações da Sociedade Civil que atuem efetivamente com questões ligadas à cidadania e a os direitos da população LGBT.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora contará com cinco suplentes para o Poder Público e cinco para a Sociedade Civil, respectivamente.

Art. 9º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidida por um membro da Comissão Organizadora da sociedade civil e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outra pessoa indicada pela mesma.

Seção I

Das Atribuições Da Comissão Organizadora

Art. 10 – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Organizar, acompanhar, participar e avaliar a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

II – Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao evento;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

IV – Elaborar e apresentar o Regulamento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, a ser votado na abertura do evento;

V – Definir a metodologia das atividades da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ bem como a participação dos convidados/expositores dos temas a serem discutidos;

VI – Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

VII – Providenciar a publicação do relatório final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e enviá-lo para Comissão Organizadora Estadual;

VIII – Deliberar sobre todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas nesse regulamento.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ poderá constituir subcomissões para colaborar com a organização e realização da Conferência.

Art. 12 - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Governo, especialmente para:



- I – Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;
- II – Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora quando solicitada;
- III – Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;
- IV – Encaminhar ofícios, comunicações internas, informativos, decretos, portarias e documentos referentes à Conferência, sempre que necessário.

Seção II

Da Elaboração e Encaminhamento Dos Relatórios

Art. 13 - O Relatório Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deverá ser elaborado a partir do temário da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual e subsidiar em âmbito municipal a instituição e implementação de políticas e ações voltadas à população afeta.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora definirá previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e da Conferência Estadual.

Art. 14 – O Relatório Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenária e deverá ser encaminhado conforme previsto no artigo 6º deste Regimento.

CAPÍTULO V

DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Art. 15 – A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ contará com participantes podendo incluir as seguintes categorias:

- I – Delegadas/os/es com direito a voz e voto;
- II – Convidadas/os/es com direito a voz; e
- III – Observadoras/es com direito a voz.

Parágrafo único: Será garantido o direito a voz e participação a qualquer pessoa que comparecer à Conferência, sendo no credenciamento automaticamente assinalado como “observador/a/e”, caso não tenha inscrição prévia.



Art. 16 – A plenária de Delegadas/os/es da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá a seguinte composição:

I – Delegadas/os/es dos diferentes órgãos do governo municipal indicadas para este fim;

II – Delegadas/os/es representantes da sociedade civil previamente inscritos com a indicação de participação na condição de Delegadas/os/es.

Art. 17 – Pessoas com deficiência participantes poderão informar no formulário de inscrição da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18 – As inscrições para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão realizadas no período de 10 de julho de 2024 a 26 de novembro de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura de Londrina (<https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-gabinete>).

Art. 19 – As inscrições de delegadas/os e suplentes da sociedade civil indicadas por organizações ou coletivos, deverão apresentar no ato da inscrição:

I – Ofício assinado pelo representante legal da instituição ou ata da reunião da organização com indicação e qualificação de suas/seus delegadas/os/es, titular e suplente;

II – Formulário de inscrição preenchido.

Parágrafo único – Cada instituição/organização, da sociedade civil ou do poder público, poderá indicar apenas um/a/e delegado/a/e titular e respectivo/a suplente, para participar da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 20 – As inscrições de delegadas/os/es e suplentes da sociedade civil autodeclarados lésbica, gay, bissexual, transexual/travesti e negro, pardo ou indígena, dar-se-á pelo preenchimento do formulário de inscrição.

Art. 21 – As inscrições de delegadas/os/es e suplentes do poder público indicados por organismos governamentais se dará por ofício ou comunicação interna encaminhada com a qualificação da/o funcionária/o indicado.

Art. 22 – Somente poderão se inscrever como delegada/o/e pessoa residentes no município de Londrina;

Art. 23 – O credenciamento das pessoas inscritas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deverá ser realizado pessoalmente, mediante



apresentação de documento de identificação original, no dia 30 de novembro de 2024 impreterivelmente das 8h às 10h em local demarcado para este fim.

Art. 24 – Todas as pessoas participantes serão identificadas por meio de crachá.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 25 - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá a seguinte programação:

08:00 - Recepção dos participantes com coffee break

08:30 - Mesa de abertura

08:45 - Leitura e aprovação do Regimento Interno

10:00 - Discussão dos Eixos Temáticos

- Eixo 1: Enfrentamento à violência LGBTQIA+
- Eixo 2: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+
- Eixo 3: Interseccionalidade e internacionalização
- Eixo 4: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

12:00 - Almoço

13:30 – Descanso pós-almoço

14:00 - Plenária de aprovação das propostas

16:00 - Eleição dos delegades

17:00 - Homologação da eleição e encerramento

CAPÍTULO VIII

DAS PLENÁRIAS

Art. 26 – Participarão das Plenárias todos os membros inscritos na Conferência, sendo que:

I – As/os/es delegadas/os, devidamente credenciadas/os, terão direito a voz e voto.

II – As/os observadoras/es e convidadas/os/es terão direito à voz.



Art. 27 – Será constituída pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ uma mesa diretora das Plenárias com o objetivo de dirigir seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Art. 28 – A mesa diretora das Plenárias será composta pelas seguintes funções, que serão ocupadas por pessoas representantes da Comissão Organizadora:

I – Presidenta/e;

II - 1ª Secretária/o;

III – 2ª Secretária/o.

Art. 29 – A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regulamento Interno da etapa Municipal da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 30 – A Plenária Final terá como objetivos:

I – Submeter à votação e aprovação as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes Municipais, Estaduais e Federais para adoção de políticas para a população de LGBTQIA+;

II – Aprovar as moções apresentadas durante a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

III – Eleger a delegação de Londrina que participará da 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+;

§ 1º – As propostas de cada relatório dos grupos de trabalho serão apreciadas pela Plenária Final, sendo que todas as propostas aprovadas comporão o relatório final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

§ 2º – A aprovação das propostas será por maioria simples das pessoas delegadas presentes.

§ 3º – As moções deverão ser apresentadas à mesa diretora por meio de formulário específico (Google Forms), devendo ser identificada pelo menos uma das pessoas signatárias, com nome por extenso.

§ 4º – A moção só será colocada em votação se a mesma possuir, no mínimo, a adesão de cinco delegadas/os/es e será aprovada por maioria simples.

Art 31 - As propostas apresentadas à Plenária Final poderão ser: aprovadas integralmente, suprimidas ou alteradas, devendo a alteração ser indicada pela pessoa proponente.

Art 32 - As manifestações e destaques se darão por meio de pedido de inscrição à mesa Diretora, sendo estabelecido o tempo máximo de 03 minutos de fala.



CAPÍTULO IX

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 33 – Serão instituídos dois grupos de trabalho conforme cada um dos eixos temáticos previsto no artigo 7º deste Regimento Interno, que discutirão proposições a serem apreciadas pela Plenária Final para composição de relatório consolidado da Conferência, podendo conter:

I – Diretrizes municipais para adoção de políticas para a população de LGBTQIA+;

II – Propostas para a 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+;

III – Propostas para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

Parágrafo único – Poderão participar dos grupos de trabalho todas as pessoas participantes da Conferência, independente da categoria de inscrição.

Art. 34 - Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar 12 propostas municipais para cada eixo (que poderá se estender às esferas estadual e nacional), e deverá indicar as propostas prioritárias para encaminhamento à Etapa Estadual e Nacional.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DAS/DOS DELEGADAS/OS PARA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBTQIA+

Art. 35 – Para eleição das pessoas delegadas que participarão da Etapa Estadual se observará o seguinte:

I – Se inscrever, de acordo com os requisitos solicitados, como delegado/a/e;

II – Participar das discussões e formulações das propostas;

III – Participar da Conferência até o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único – Essa deliberação se deu em conjunto, uma vez que até a presente data a Comissão Organizadora não havia conhecimento da quantidade de vagas por delegação (sociedade civil e poder público) para a Etapa Estadual.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com apoio da Secretaria Municipal de Governo, será



responsável pela divulgação da programação da Conferência e dos resultados e deliberações da mesma.

Art. 37 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Londrina, 30 de novembro de 2024.



7 LISTA DE PRESENÇA



LISTA DE PRESENÇA

Data: 30 de novembro de 2024

Horário: 8h às 17h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal (Av. Duque de Caxias, 635 – 2º andar)

	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	EIXO TEMÁTICO	ASSINATURA
1	Alexsandra (Kaio) de Oliveira Pádua	Observador/a/e	2	
2	Amanda Marcondes	Observador/a/e	1	Amanda Marcondes
3	Anderson Rogerio Bejatto	Observador/a/e	2	
4	Angelo Cesar Meneghetti	Delegado/a/e da sociedade civil	3	
5	Anire Niara Silva Andre	Observador/a/e	3	
6	Anna Zimmermann	Observador/a/e	4	Anna Caroline Junesmann de Souza
7	Beatriz de Campos Zanon	Observador/a/e	2	
8	Billy Jhow Jacinto	Observador/a/e	2	*BILLY SHOW
9	Bruno César Garcia	Delegado/a/e da sociedade civil	2	
10	Bruno Guilherme Nomura	Observador/a/e	3	
11	Camila Cruz Galdino	Observador/a/e	2	
12	Daniela Ruzsila Giannini	Delegado/a/e da governamental	1	
13	Danielle	Observador/a/e	4	
14	Danielle Kemmer Janene	Observador/a/e	4	Danielle
15	Dayo Cordeiro Delmiro	Delegado/a/e da sociedade civil	1	
16	Denis Campana Hilário	Observador/a/e	4	
17	Deny Hideky Arasaki	Delegado/a/e da governamental	3	D
18	Edimara Buda de Paula Damas	Delegado/a/e da sociedade civil	2	



19	Edno Marcos da Costa Júnior	Observador/a/e	3	Edno Marcos da Costa Junior
20	Eliane Aparecida Barbosa	Observador/a/e	2	Eliane Aparecida Barbosa
21	Eliz Soares de Souza	Observador/a/e	4	
22	Fabiane Mie Kajiyama	Observador/a/e	4	
23	Fabio Fogaca	Observador/a/e	1	
24	Fábio José Marconi	Observador/a/e	2	Fabio Jose Marconi
25	Fernanda da Costa Ferreira da Silva	Delegado/a/e da governamental	3	Fernanda C. S. da Silva
26	Guilherme Santa Clara de Paula	Observador/a/e	2	
27	Jean Felipe Francisco Delgado	Observador/a/e	2	
28	Jodair Moreno Pereira	Observador/a/e	Facilitador/a	
29	John L. Dantas Cruz	Observador/a/e	4	
30	Jorgeina Moreira da Silva	Observador/a/e	2	
31	Juliana Bueno Grizos de Carvalho	Delegado/a/e da governamental	3	Juliana Bueno
32	Juuzara Juarezza Barbosa dos Santos	Delegado/a/e da sociedade civil	Facilitador/a	
33	Karime Peres Vilela	Delegado/a/e da sociedade civil	2	
34	Karine Yasmin	Observador/a/e	1	
35	Kelly Inacio dos Santos Franco	Observador/a/e	3	Kelly Inacio dos Santos Franco
36	Kemylle Haadany Pasqualetto	Delegado/a/e da sociedade civil	2	
37	Lais Vasconcelos	Observador/a/e	1	
38	Leonardo da Silva Ferreira	Observador/a/e	1	Leonardo da Silva Ferreira
39	Luiza Felix Cotrim	Observador/a/e	4	
40	Magdiel macedo da Silva	Delegado/a/e da sociedade civil	1	
41	Márcia Carvalho Lopes de Oliveira	Observador/a/e	4	
42	Marco Antonio de Barros Junior	Observador/a/e	3	
43	Marcos Alexandre Sales	Observador/a/e	Facilitador/a	Marcos A Sales
44	Margareth de Fátima Maciel	Observador/a/e	2	



2ª Conferência Municipal dos
Direitos das Pessoas LGBTQIA+



PREFEITURA DE
LONDRINA



2ª Conferência Municipal dos
Direitos das Pessoas LGBTQIA+



PREFEITURA DE
LONDRINA

45	Maria Cecília Marin Oliveira	Delegado/a/e da governamental	4	
46	Mariana Valle	Observador/a/e	4	
47	Marta Graciana Parolin Biatto	Observador/a/e	Facilitador/a	
48	Matheus Luiz Giovanni	Observador/a/e	3	
49	Michele Thomazinho	Observador/a/e	4	
50	Murillo Phelipe Rodrigues	Observador/a/e	3	
51	Murilo Camilo Chagas Cardoso	Observador/a/e Del. Soc Civil	3	
52	Natalia Cordeiro Lisboa	Observador/a/e	4	
53	Neverton Noia da Silva	Observador/a/e	1	
54	Nicole Orlandini Costa	Observador/a/e	1	
55	Oliver Leticia Fernandes de Oliveira	Delegado/a/e da sociedade civil	4	
56	Pablo Henrique Fernandes Costa Colette Bordão	Observador/a/e	4	
57	Paulo Henrique de Andrade	Observador/a/e	3	
58	Poliana Aparecida dos Santos	Observador/a/e	Facilitador/a	
59	Rebecca Pietraroia Carvalho Pinto	Observador/a/e	1	
60	Regina Stela Coelho Cavichioli	Observador/a/e	Facilitador/a	
61	Reginaldo Moreira	Delegado/a/e da sociedade civil	Facilitador/a	
62	Renata Borges Kempf	Observador/a/e	1	
63	Renato Lucena Isidoro	Observador/a/e	1	
64	Ricardo Lepre Bortolatto	Observador/a/e	4	
65	Roberta Stein	Delegado/a/e da governamental	4	
66	Rodolfo Gaion	Observador/a/e	3	
67	Sara Vitória Ferreira dos Santos	Observador/a/e	1	
68	Sílvia Galdino de Oliveira	Observador/a/e	Facilitador/a	
69	Soraya Vassan	Delegado/a/e da sociedade civil	1	



2ª Conferência Municipal dos
Direitos das Pessoas LGBTQIA+



PREFEITURA DE
LONDRINA

71	Ursula Boreal Lopes Brevilheri	Delegado/a/e da sociedade civil	Facilitador/a	Ursula B. Lopes Brevilheri
72	Walison	Observador/a/e	2	
73	Willian Luan Teixeira da Silva	Observador/a/e	3	
74	Willian mormul campos	Delegado/a/e da sociedade civil	3	
75	Yara Odara	Observador/a/e	1	Yara Odara

LISTA DE NOVAS INSCRIÇÕES

Data: 30 de novembro de 2024

Horário: 8h às 17h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal (Av. Duque de Caxias, 635 – 2º andar)

	NOME	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Gabriele C. Jonathan	gabrielefortunato440@gmail.com	91592017	
2	gabrielme martins de pinho	gabrielme@armail.com	4399985-1686	
3	Janaine Ventura Salvaux	janaineventura@hotmail.com	43 99657667	
4	matheus Ribeiro	casatrans@associaçãomma.org.br	43.99642.1402	
5				
6				
7				
8				



8 DECRETO MUNICIPAL DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

09/07/2024, 16:24

SEI/PML - 12737222 - SMG: Decreto Municipal



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná



DECRETO Nº 520 DE 23 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora para a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Documento Orientador para a Realização das Conferências Preparatórias Locais, Estaduais, Livres e do Distrito Federal, para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Londrina, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Alexandre Alberto Trannin - titular
- b) Giovane Carvalho Ribeiro - titular
- c) Marta Graciana Parolin Biatto - titular
- d) Regina Stela Coelho Cavichioli - titular
- e) Silvia Galdino de Oliveira - titular
- f) Alexia Luise Innocêncio - suplente
- g) Cleusa Martins Guilhem Catai - suplente
- h) Elisângela Aparecida Caetano - suplente
- i) Josiane Fadone Gatti - suplente

II - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Jodair Moreno Pereira - titular
- b) Juuara Juarezza Barbosa dos Santos - titular
- c) Marcos Alexandre Sales - titular
- d) Poliana Aparecida dos Santos - titular
- e) Ursula Boreal Lopes Brevilheri - titular
- f) Dalton Semensato Albertin - suplente
- g) Flávia Fernandes de Carvalhaes - suplente
- h) Lucas Gabriel da Mata Maximo Alencar - suplente
- i) Reginaldo Moreira - suplente

§ 1º - A Comissão é composta de modo paritário por membros do Poder Público Municipal e de organizações da Sociedade Civil.



09/07/2024, 16:24

SEI/PML - 12737222 - SMG: Decreto Municipal

§ 2º - Os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 2º Fica incumbida à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ no Município de Londrina, dispendo sobre a sua organização, objetivos e funcionamento, bem como sobre o processo de escolha de seus delegados que representarão o Município na Etapa Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2024.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

João Luiz Martins Esteves
SECRETÁRIO DE GOVERNO

José Otávio Sancho Ereno
CHEFE DE GABINETE



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 24/04/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Sancho Ereno, Chefe de Gabinete**, em 25/04/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 25/04/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **12737222** e o código CRC **DCD06373**.